



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 14 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3739 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.001 de 07 de maio de 2024.

“Denomina de ANTÔNIA GOMES BARRETO, a rua que fica localizada entre a Honda e o Riacho Agon, no Município de Catolé do Rocha/PB, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada ANTÔNIA GOMES BARRETO, a rua que fica localizada entre a Honda e o Riacho Agon, no Município de Catolé do Rocha/PB

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 07 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, de 13 de maio de 2024.

“Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de CATOLÉ DO ROCHA – PB afetadas pela ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO a estiagem constatada no âmbito do Município de Catolé do Rocha, caracterizada como situação de emergência;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos às atividades produtivas na zona rural do Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca, provendo a população com alimentação para consumo humano, bem como com água potável devidamente abastecida através de carros-pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno das estiagens, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas de várias comunidades, incluindo o Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente afetando a agricultura, a pecuária e o abastecimento d'água;

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de recursos limitados para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem no município, especialmente no sentido de assegurar com a máxima urgência através de ações de abastecimento à população, as condições necessárias para prover a população de menor poder aquisitivo que tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, bem como o abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente se encontram em dia com pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, se mantendo dentro do equilíbrio fiscal estimado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas por estiagens (COBRADE 1.4.1.1.0), no Município de Catolé do Rocha – PB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º- Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas, equipamentos e carros-pipa, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 13 de Maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de cadeiras e longarinas para atender as necessidades das novas sedes do CDI e CER II, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de maio de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 28 de maio de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Católé do Rocha - PB, 13 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCPI), que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de mobiliário e painel para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme Projeto de Arquitetura. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço citado acima, os envelopes com propostas



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 14 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3739 – PARTE 1

e documentação até as 12:00h do dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 13 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço citado acima, os envelopes com propostas e documentação até as 12:00h do dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 13 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 2/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do cemitério municipal localizado no sítio Conceição, zona rural deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 167.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 13 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 4/2024,

que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação da Escola Abdon José de Oliveira, no sítio Pau de Leite, zona rural deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 383.990,60. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 13 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, a partir do exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Unico – IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00107/2024 - 13.05.24 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 37.797,00; CT Nº 00108/2024 - 13.05.24 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 21.900,00; CT Nº 00109/2024 - 13.05.24 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 675.675,00.

Catolé do Rocha-PB, 13 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 14 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3739 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br